



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 1.345, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa  
para o Exercício de 2003.**

**JAIR CAPODIFOGGIO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, usando das atribuições Legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – O orçamento fiscal do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 2003 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

**Artigo 2º** – A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	657.000,00	
Receita Patrimonial	14.000,00	
Receita de Serviços	167.000,00	
Transferências Correntes	4.201.235,30	
Outras Receitas Correntes	218.550,00	
Receita de Dedução	<u>(-507.785,30)</u>	
	4.750.000,00	

**RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	<u>440.000,00</u>	<u>450.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.200.000,00</b>



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 – FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	137.000,00	
04 – Administrativa	1.141.000,00	
06 – Segurança Pública	206.000,00	
08 – Assistência Social	97.000,00	
09 – Previdência Social	43.000,00	
10 – Saúde	789.000,00	
12 – Educação	1.256.000,00	
15 – Urbanismo	730.000,00	
17 – Saneamento	307.000,00	
18 – Gestão Ambiental	46.000,00	
23 – Comércio e Serviços	29.000,00	
26 – Transporte	333.000,00	
27 – Desporto e Lazer	24.000,00	
28 – Encargos Especiais	65.000,00	5.200.000,00

SUBFUNÇÃO

031 – Ação Legislativa	137.000,00
122 – Administração Geral	1.010.000,00
123 – Administração Financeira	131.000,00
182 – Defesa Civil	206.000,00
244 – Assistência Comunitária	97.000,00
271 – Previdência Básica	43.000,00
301 – Atenção Básica	126.000,00
302 – Assistência Hosp e Ambulatorial	512.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	148.000,00



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

361 – Ensino Fundamental	1.119.000,00
364 – Ensino Superior	1.000,00
365 – Ensino Infantil	121.000,00
367 – Educação Especial	15.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	340.000,00
452 – Serviços Urbanos	390.000,00
512 – Saneamento Urbano	307.000,00
541 – Preserv. Conserv. Ambiental	46.000,00
695 – Turismo	29.000,00
782 – Transporte Rodoviário	333.000,00
812 – Desporto Comunitário	24.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	<u>65.000,00</u>
	5.200.000,00

PROGRAMA

001 – Processo Legislativo	137.000,00
020 – Coordenação Superior	99.000,00
021 – Serviços de Secretária	148.000,00
022 – Serviços de Administração	763.000,00
032 – Controle Financeiro	131.000,00
103 – Proteção da Flora e Fauna	46.000,00
179 – Serviços Espec. Segurança	206.000,00
185 – Educação Criança 0 a 6 anos	121.000,00
188 – Ensino Fundamental	1.119.000,00
205 – Ensino de Graduação	1.000,00
223 – Educação Física e Desporto	24.000,00
252 – Educação Compensatória	15.000,00
323 – Planejamento Urbano	260.000,00
325 – Limpeza Pública	10.000,00
326 – Serviços Funerários	20.000,00
327 – Iluminação Pública	100.000,00



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

363 – Promoção do Turismo	29.000,00
427 – Alimentação Escolar	148.000,00
428 – Serviços Médicos Ambulatorial	638.000,00
448 – Saneamento Geral	307.000,00
486 – Assistência Social Geral	85.000,00
487 – Programa Social Solidariedade	12.000,00
492 – Prog. Form. Patr. Servidor	65.000,00
495 – Inativos e Pensionistas	43.000,00
534 – Estradas Vicinais	333.000,00
575 – Vias Urbanas	<u>340.000,00</u>
	5.200.000,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA

DESPESAS DE CAPITAL

Pessoal e Encargos Sociais	2.306.000,00
Outras Despesas Correntes	<u>1.893.000,00</u>
4.199.000,00	

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	<u>961.000,00</u>
961.000,00	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	<u>40.000,00</u>	<u>40.000,00</u>
-------------------------	------------------	------------------

TOTAL		5.200.000,00
-------	--	--------------



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

**Órgão de Governo**

Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal	137.000,00	<u>137.000,00</u>
-----------------------	------------	-------------------

Poder Executivo

02 – Gabinete do Prefeito	317.000,00
03 – Serviços da Administração	148.000,00
04 – Serviços de Finanças	131.000,00
05 – Serviços de Educação e Creches	1.404.000,00
06 – Serviços de Saúde	638.000,00
07 – Serv. de Turismo Esp e Lazer	53.000,00
08 – Serviços de Promoção Social	85.000,00
09 – Serviços Públicos Municipais	1.290.000,00
10 – Encargos Gerais do Município	997.000,00
<u>5.063.000,00</u>	

TOTAL GERAL	5.200.000,00
-------------	--------------

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da Legislação em vigor.

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal.

**Artigo 5º** – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 21 de novembro de 2002.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura